
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.449/2015 - EMENTA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

LEI Nº 2.449/2015.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na ordem de R\$ 458.480,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais) para atender as despesas, conforme a descrição abaixo:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.19 - FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FUMDCA

0824304832.335 - ESCOLA SEM DROGAS. EU DIGO SIM!
31900400 - 28 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 100.480,00
33901400 - 28 - DIÁRIAS - CIVIL 30.000,00
33903600 - 28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 60.000,00
33903900 - 28 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 110.000,00
44905100 - 28 - OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
44905200 - 28 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 58.000,00

TOTAL GERAL R\$ 458.480,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.03 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812200202.217 – GESTÃO TÉCNICA E ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
31900400 - 13 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 300.000,00
31901100 - 13 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 158.480,00

TOTAL GERAL R\$ 458.480,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata/PE, em 13 de fevereiro de 2015.

ETTORE LABANCA

Prefeito

Publicado por:

Izabelcardoso da Silva

Código Identificador:99662A07

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/02/2015. Edição 1276

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>